



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1944A

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1944A

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



262

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.655, DE 05 JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de afastamento ao servidor que especifica, para concorrer às eleições municipais de 2024.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e

I - Considerando o período eleitoral que permite a qualquer cidadão concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

II - Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

III - Considerando a solicitação do servidor Osvaldo Cavalaro, realizada através do requerimento protocolado nesta municipalidade sob nº 1371/2024 às 13:42 horas do dia 16 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER afastamento durante o período de 06 de julho a 06 outubro de 2024, consoante determinação da Lei Federal 9.504/97 e da Lei Complementar nº 64/90, ao servidor **Osvaldo Cavalaro**, RG nº 19.579.393, CPF nº 086.523.218-09, detentor do cargo efetivo de Motorista, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024.

§ 1º. O afastamento do servidor de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo efetivo e das demais vantagens.

§ 2º. O servidor afastado na forma do *caput* deste artigo deverá entregar oportunamente ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal a Ata da Convenção do Partido e lista de candidatos aprovados, bem como entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, para fins de confirmação da respectiva candidatura, bem como informar eventual desistência ou impugnação da candidatura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de julho de 2024.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

SILVIO BARBOSA FERRARI, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 05 de julho de 2024.

SILVIO BARBOSA FERRARI

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro 262
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1944A

Página 3 de 16



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

263

PORTARIA Nº 5.656, DE 05 JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de afastamento ao servidor que especifica, para concorrer às eleições municipais de 2024.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e

I - Considerando o período eleitoral que permite a qualquer cidadão concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

II - Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

III - Considerando a solicitação do servidor Luciano Alécio Oliveira da Cruz, realizada através do requerimento protocolado nesta municipalidade sob nº 1359/2024 às 14:34 horas do dia 17 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER afastamento durante o período de 06 de julho a 06 outubro de 2024, consoante determinação da Lei Federal 9.504/97 e da Lei Complementar nº 64/90, ao servidor **Luciano Alécio Oliveira da Cruz**, RG nº 27.882.867-X, CPF nº 264.157.598-17, detentor do cargo efetivo de Motorista, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024.

§ 1º. O afastamento do servidor de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo efetivo e das demais vantagens.

§ 2º. O servidor afastado na forma do *caput* deste artigo deverá entregar oportunamente ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal a Ata da Convenção do Partido e lista de candidatos aprovados, bem como entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, para fins de confirmação da respectiva candidatura, bem como informar eventual desistência ou impugnação da candidatura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de julho de 2024.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

SILVIO BARBOSA FERRARI, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 05 de julho de 2024.

SILVIO BARBOSA FERRARI

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro 263
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1944A

Página 4 de 16



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

264

PORTARIA Nº 5.657, DE 05 JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de afastamento ao servidor que especifica, para concorrer às eleições municipais de 2024.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e

I - Considerando o período eleitoral que permite a qualquer cidadão concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

II - Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

III - Considerando a solicitação do servidor Junior Aparecido Pinto, realizada através do requerimento protocolado nesta municipalidade sob nº 1518/2024 às 15:59 horas do dia 03 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER afastamento durante o período de 06 de julho a 06 outubro de 2024, consoante determinação da Lei Federal 9.504/97 e da Lei Complementar nº 64/90, ao servidor **Junior Aparecido Pinto**, RG nº 34.127.401-X, CPF nº 307.875.588-69, detentor do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024.

§ 1º. O afastamento do servidor de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo efetivo e das demais vantagens.

§ 2º. O servidor afastado na forma do *caput* deste artigo deverá entregar oportunamente ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal a Ata da Convenção do Partido e lista de candidatos aprovados, bem como entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, para fins de confirmação da respectiva candidatura, bem como informar eventual desistência ou impugnação da candidatura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de julho de 2024.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

SILVIO BARBOSA FERRARI, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 05 de julho de 2024.

SILVIO BARBOSA FERRARI

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro 264
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1944A

Página 5 de 16



265

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.658, DE 05 JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de afastamento ao servidor que especifica, para concorrer às eleições municipais de 2024.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e

I - Considerando o período eleitoral que permite a qualquer cidadão concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

II - Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

III - Considerando a solicitação do servidor Raquel Santos de Oliveira, realizada através do requerimento protocolado nesta municipalidade sob nº 1515/2024 às 15:15 horas do dia 03 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER afastamento durante o período de 06 de julho a 06 outubro de 2024, consoante determinação da Lei Federal 9.504/97 e da Lei Complementar nº 64/90, ao servidor **Raquel Santos de Oliveira**, RG nº 45.650.978-1, CPF nº 307.847.758-42, detentor do cargo efetivo de Vigilante Municipal, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024.

§ 1º. O afastamento do servidor de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo efetivo e das demais vantagens.

§ 2º. O servidor afastado na forma do *caput* deste artigo deverá entregar oportunamente ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal a Ata da Convenção do Partido e lista de candidatos aprovados, bem como entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, para fins de confirmação da respectiva candidatura, bem como informar eventual desistência ou impugnação da candidatura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de julho de 2024.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

SILVIO BARBOSA FERRARI, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 05 de julho de 2024.

SILVIO BARBOSA FERRARI
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro 265
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1944A

Página 6 de 16



266

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.659, DE 05 JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de afastamento ao servidor que especifica, para concorrer às eleições municipais de 2024.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e

I - Considerando o período eleitoral que permite a qualquer cidadão concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

II - Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

III - Considerando a solicitação do servidor Fernanda Belei das Neves, realizada através do requerimento protocolado nesta municipalidade sob nº 1513/2024 às 15:02 horas do dia 03 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER afastamento durante o período de 06 de julho a 06 outubro de 2024, consoante determinação da Lei Federal 9.504/97 e da Lei Complementar nº 64/90, ao servidor **Fernanda Belei das Neves**, RG nº 35.193.862-X, CPF nº 221.772.938-12, detentor do cargo efetivo de Professora, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024.

§ 1º. O afastamento do servidor de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo efetivo e das demais vantagens.

§ 2º. O servidor afastado na forma do *caput* deste artigo deverá entregar oportunamente ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal a Ata da Convenção do Partido e lista de candidatos aprovados, bem como entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, para fins de confirmação da respectiva candidatura, bem como informar eventual desistência ou impugnação da candidatura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de julho de 2024.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

SILVIO BARBOSA FERRARI, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 05 de julho de 2024.

SILVIO BARBOSA FERRARI

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro 266
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1944A

Página 7 de 16



267

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.660, DE 05 JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de afastamento ao servidor que especifica, para concorrer às eleições municipais de 2024.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e

I - Considerando o período eleitoral que permite a qualquer cidadão concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

II - Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

III - Considerando a solicitação do servidor Ana Luiza do Nascimento Borlina, realizada através do requerimento protocolado nesta municipalidade sob nº 1514/2024 às 15:08 horas do dia 03 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER afastamento durante o período de 06 de julho a 06 outubro de 2024, consoante determinação da Lei Federal 9.504/97 e da Lei Complementar nº 64/90, ao servidor **Ana Luiza do Nascimento Borlina**, RG nº 23.423.581-0, CPF nº 213.009.538-02, detentor do cargo efetivo de Enfermeira, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024.

§ 1º. O afastamento do servidor de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo efetivo e das demais vantagens.

§ 2º. O servidor afastado na forma do *caput* deste artigo deverá entregar oportunamente ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal a Ata da Convenção do Partido e lista de candidatos aprovados, bem como entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, para fins de confirmação da respectiva candidatura, bem como informar eventual desistência ou impugnação da candidatura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de julho de 2024.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

SILVIO BARBOSA FERRARI, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 05 de julho de 2024.

SILVIO BARBOSA FERRARI
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro 267
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1944A

Página 8 de 16



268

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.661, DE 05 JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de afastamento ao servidor que especifica, para concorrer às eleições municipais de 2024.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e

I - Considerando o período eleitoral que permite a qualquer cidadão concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

II - Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

III - Considerando a solicitação do servidor Danilo Avelino de Aguiar, realizada através do requerimento protocolado nesta municipalidade sob nº 1478/2024 às 15:24 horas do dia 28 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER afastamento durante o período de 06 de julho a 06 outubro de 2024, consoante determinação da Lei Federal 9.504/97 e da Lei Complementar nº 64/90, ao servidor **Danilo Avelino de Aguiar**, RG nº 46.140.977, CPF nº 386.853.358-33, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024.

§ 1º. O afastamento do servidor de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo efetivo e das demais vantagens.

§ 2º. O servidor afastado na forma do *caput* deste artigo deverá entregar oportunamente ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal a Ata da Convenção do Partido e lista de candidatos aprovados, bem como entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, para fins de confirmação da respectiva candidatura, bem como informar eventual desistência ou impugnação da candidatura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de julho de 2024.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

SILVIO BARBOSA FERRARI, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 05 de julho de 2024.

SILVIO BARBOSA FERRARI

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro 268
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1944A

Página 9 de 16



269

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.662, DE 05 JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de afastamento ao servidor que especifica, para concorrer às eleições municipais de 2024.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e

I - Considerando o período eleitoral que permite a qualquer cidadão concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

II - Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

III - Considerando a solicitação do servidor Francisco Carlos de Oliveira, realizada através do requerimento protocolado nesta municipalidade sob nº 1512/2024 às 14:42 horas do dia 03 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER afastamento durante o período de 06 de julho a 06 outubro de 2024, consoante determinação da Lei Federal 9.504/97 e da Lei Complementar nº 64/90, ao servidor **Francisco Carlos de Oliveira**, RG nº 9.760.411, CPF nº 888.077.118-34, detentor do cargo efetivo de Encarregado de Recepção do Paço Municipal, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024.

§ 1º. O afastamento do servidor de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo efetivo e das demais vantagens.

§ 2º. O servidor afastado na forma do *caput* deste artigo deverá entregar oportunamente ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal a Ata da Convenção do Partido e lista de candidatos aprovados, bem como entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, para fins de confirmação da respectiva candidatura, bem como informar eventual desistência ou impugnação da candidatura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de julho de 2024.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

SILVIO BARBOSA FERRARI, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 05 de julho de 2024.

SILVIO BARBOSA FERRARI

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro 269
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1944A

Página 10 de 16



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

270

PORTARIA Nº 5.663, DE 05 JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de afastamento ao servidor que especifica, para concorrer às eleições municipais de 2024.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e

I - Considerando o período eleitoral que permite a qualquer cidadão concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

II - Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

III - Considerando a solicitação do servidor Cleuzeli Cristina Vicentini, realizada através do requerimento protocolado nesta municipalidade sob nº 1511/2024 às 14:40 horas do dia 03 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER afastamento durante o período de 06 de julho a 06 outubro de 2024, consoante determinação da Lei Federal 9.504/97 e da Lei Complementar nº 64/90, ao servidor **Cleuzeli Cristina Vicentini**, RG nº 26.405.373-4, CPF nº 159.255.138-60, detentor do cargo efetivo de Encarregado de Recepção do Paço Municipal, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024.

§ 1º. O afastamento do servidor de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo efetivo e das demais vantagens.

§ 2º. O servidor afastado na forma do *caput* deste artigo deverá entregar oportunamente ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal a Ata da Convenção do Partido e lista de candidatos aprovados, bem como entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, para fins de confirmação da respectiva candidatura, bem como informar eventual desistência ou impugnação da candidatura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de julho de 2024.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

SILVIO BARBOSA FERRARI, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 05 de julho de 2024.

SILVIO BARBOSA FERRARI
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro 270
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1944A

Página 11 de 16



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

271

PORTARIA Nº 5.664, DE 05 JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de afastamento ao servidor que especifica, para concorrer às eleições municipais de 2024.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e

I - Considerando o período eleitoral que permite a qualquer cidadão concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

II - Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

III - Considerando a solicitação do servidor Edson Ferreira, realizada através do requerimento protocolado nesta municipalidade sob nº 1510/2024 às 14:39 horas do dia 03 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER afastamento durante o período de 06 de julho a 06 outubro de 2024, consoante determinação da Lei Federal 9.504/97 e da Lei Complementar nº 64/90, ao servidor **Edson Ferreira**, RG nº 32.628.531-3, CPF nº 213.903.528-38, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024.

§ 1º. O afastamento do servidor de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo efetivo e das demais vantagens.

§ 2º. O servidor afastado na forma do *caput* deste artigo deverá entregar oportunamente ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal a Ata da Convenção do Partido e lista de candidatos aprovados, bem como entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, para fins de confirmação da respectiva candidatura, bem como informar eventual desistência ou impugnação da candidatura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de julho de 2024.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

SILVIO BARBOSA FERRARI, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 05 de julho de 2024.

SILVIO BARBOSA FERRARI

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro 271
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1944A

Página 12 de 16



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

272

PORTARIA Nº 5.665, DE 05 JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de afastamento ao servidor que especifica, para concorrer às eleições municipais de 2024.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e

I - Considerando o período eleitoral que permite a qualquer cidadão concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

II - Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

III - Considerando a solicitação do servidor Quedima Trausi Duarte, realizada através do requerimento protocolado nesta municipalidade sob nº 1509/2024 às 14:37 horas do dia 03 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER afastamento durante o período de 06 de julho a 06 outubro de 2024, consoante determinação da Lei Federal 9.504/97 e da Lei Complementar nº 64/90, ao servidor **Quedima Trausi Duarte**, RG nº 27.726.621-X, CPF nº 163.160.898-30, detentor do cargo efetivo de Professora, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024.

§ 1º. O afastamento do servidor de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo efetivo e das demais vantagens.

§ 2º. O servidor afastado na forma do *caput* deste artigo deverá entregar oportunamente ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal a Ata da Convenção do Partido e lista de candidatos aprovados, bem como entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, para fins de confirmação da respectiva candidatura, bem como informar eventual desistência ou impugnação da candidatura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de julho de 2024.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

SILVIO BARBOSA FERRARI, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 05 de julho de 2024.

SILVIO BARBOSA FERRARI

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro 272
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1944A

Página 13 de 16



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

273

PORTARIA Nº 5.666, DE 05 JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de afastamento ao servidor que especifica, para concorrer às eleições municipais de 2024.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e

I - Considerando o período eleitoral que permite a qualquer cidadão concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

II - Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

III - Considerando a solicitação do servidor Valcir José das Neves, realizada através do requerimento protocolado nesta municipalidade sob nº 1508/2024 às 14:36 horas do dia 03 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER afastamento durante o período de 06 de julho a 06 outubro de 2024, consoante determinação da Lei Federal 9.504/97 e da Lei Complementar nº 64/90, ao servidor **Valcir José das Neves**, RG nº 29.283.831-1, CPF nº 202.777.568-47, detentor do cargo efetivo de Motorista, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024.

§ 1º. O afastamento do servidor de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo efetivo e das demais vantagens.

§ 2º. O servidor afastado na forma do *caput* deste artigo deverá entregar oportunamente ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal a Ata da Convenção do Partido e lista de candidatos aprovados, bem como entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, para fins de confirmação da respectiva candidatura, bem como informar eventual desistência ou impugnação da candidatura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de julho de 2024.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

SILVIO BARBOSA FERRARI, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 05 de julho de 2024.

SILVIO BARBOSA FERRARI

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro 273
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1944A

Página 14 de 16



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

274

PORTARIA Nº 5.667, DE 05 JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de afastamento ao servidor que especifica, para concorrer às eleições municipais de 2024.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e

I - Considerando o período eleitoral que permite a qualquer cidadão concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

II - Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

III - Considerando a solicitação do servidor Danilo Antonio Polles Domingues, realizada através do requerimento protocolado nesta municipalidade sob nº 1507/2024 às 14:32 horas do dia 03 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER afastamento durante o período de 06 de julho a 06 outubro de 2024, consoante determinação da Lei Federal 9.504/97 e da Lei Complementar nº 64/90, ao servidor **Danilo Antonio Polles Domingues**, RG nº 54.626.915-1, CPF nº 500.070.028-74, detentor do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024.

§ 1º. O afastamento do servidor de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo efetivo e das demais vantagens.

§ 2º. O servidor afastado na forma do *caput* deste artigo deverá entregar oportunamente ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal a Ata da Convenção do Partido e lista de candidatos aprovados, bem como entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, para fins de confirmação da respectiva candidatura, bem como informar eventual desistência ou impugnação da candidatura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de julho de 2024.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

SILVIO BARBOSA FERRARI, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 05 de julho de 2024.

SILVIO BARBOSA FERRARI

Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro 274
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1944A

Página 15 de 16



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

275

PORTARIA Nº 5.668, DE 05 JULHO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de afastamento ao servidor que especifica, para concorrer às eleições municipais de 2024.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e

I - Considerando o período eleitoral que permite a qualquer cidadão concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

II - Considerando a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

III - Considerando a solicitação do servidor John Robson Ferreira Diogo, realizada através do requerimento protocolado nesta municipalidade sob nº 1531/2024 às 15:03 horas do dia 05 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER afastamento durante o período de 06 de julho a 06 outubro de 2024, consoante determinação da Lei Federal 9.504/97 e da Lei Complementar nº 64/90, ao servidor **John Robson Ferreira Diogo**, RG nº 29.963.039-0, CPF nº 278.441.068-40, detentor do cargo efetivo de Coordenador de Serviços Municipais, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024.

§ 1º. O afastamento do servidor de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá sem prejuízo dos vencimentos de seu cargo efetivo e das demais vantagens.

§ 2º. O servidor afastado na forma do *caput* deste artigo deverá entregar oportunamente ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal a Ata da Convenção do Partido e lista de candidatos aprovados, bem como entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, para fins de confirmação da respectiva candidatura, bem como informar eventual desistência ou impugnação da candidatura.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor em 06 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de julho de 2024.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

SILVIO BARBOSA FERRARI, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 05 de julho de 2024.

SILVIO BARBOSA FERRARI
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro 275
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Sexta-feira, 05 de julho de 2024

Ano IX | Edição nº 1944A

Página 16 de 16



276

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5.669, DE 05 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) em concurso público para o cargo de Motorista.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para o exercício do cargo efetivo de **MOTORISTA** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 2.085, de 04 de fevereiro de 2015, alterado pela Lei Municipal nº 2.267, de 17 de junho de 2019), o(a) candidato(a) classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022** e regularmente convocado, a saber:

NOME: ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS
RG: 64.582.758-7
CLASSIFICAÇÃO: 35º LUGAR
JORNADA DE TRABALHO: 44 HORAS SEMANAIS
REGIME DE TRABALHO: ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº 2.445, DE 22/02/2022)
VENCIMENTO: 26/A – ANEXO 01 (LEI MUNICIPAL Nº 1.957, DE 03/10/2011, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.481, DE 31/08/2022, E PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.573, DE 24/01/2024).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de julho de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

SILVIO BARBOSA FERRARI, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 05 de julho de 2024.

SILVIO BARBOSA FERRARI
Responsável pelos Atos Oficiais